

LEI Nº. 1002/2014

Ementa: Cria o “FMAEAM” Fundo Municipal de Amparo ao Esporte Amador de Macaparana. A Câmara Municipal de Macaparana aprova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado pela presente Lei, o “FMAEAM” Fundo Municipal de Amparo ao Esporte Amador de Macaparana, como órgão de participação, apoio e patrocínio à prática e o desenvolvimento do esporte amador macaparanense.

Art. 2º. O “FMAEAM” Fundo Municipal de Amparo ao Esporte Amador de Macaparana, tem como finalidade a captação de recursos financeiros para custear as despesas com as equipes amadoras do município, em todas as modalidades esportivas nas competições oficiais ou não, olimpíadas, jogos regionais e outros, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3º. São receitas do “FMAEAM” Fundo Municipal de Amparo ao Esporte Amador de Macaparana:

- I – Contribuições, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público ou do setor privado,
- II – Receitas originárias de termos de convênios, contratos ou cooperação,
- III – Transferências do Executivo, proveniente de juros de aplicações financeiras,
- IV – Créditos suplementares especiais,

Art. 4º. O “FMAEAM” Fundo Municipal de Amparo ao Esporte Amador de Macaparana, será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, que abrirá conta específica para garantir a aplicação dos recursos financeiros.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação do Boletim Oficial do Município.

Art. 6º. As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.


Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -

Macaparana, 05 de maio de 2014.